



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA 005/2025

Setor Demandante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - Adesão ao consórcio CEMIG SIM que tem como objetivo o ingresso do DAE no sistema de compensação de energia elétrica, conforme condições e especificações contidas no termo de referência.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A presente contratação justifica-se tendo em vista a necessidade em reduzir os custos com energia elétrica pela Prefeitura, utilizando para tanto alternativa sustentável e de baixo impacto ambiental, que se utilize de geradores de energia fotovoltaica renovável, buscando a economia de recursos públicos o que possibilita o atendimento de outras demandas. Justifica-se a contratação pela modalidade de licitação dispensada da lei 14.133 de 2021 artigo 75 inciso IX por ser o consórcio Cemig SIM entidade que integrem a Administração Pública e que foi criado para esse fim específico, qual seja a produção de energia fotovoltaica 100% renovável desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

3 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Item	Descrição	Unid.	Valor Total.
01	Adesão ao consórcio CEMIG SIM para redução dos custos com energia elétrica em percentual de 16% (dezesseis por cento), utilizando a produção de energia fotovoltaica sustentável e renovável.	sv	R\$ 800.000,00

4 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADO A CONTRATAÇÃO

4.1 - O objeto necessita ser contratado até 28/01/2025.

5 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Diante das peculiaridades da contratação será(ão) indicado(s) o(s) seguinte(s) agente(s) que ficará(ão) responsável(is) pela elaboração do ETP - TR/PB quando necessários:

6 - DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Conforme Portaria 003/2025.

7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

7.1 - Declaro que os agentes públicos indicados para o planejamento e a fiscalização da contratação, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

7.2 - Tendo em vista o baixo custo e a baixa complexidade da contratação, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar fica dispensada.

Cabo Verde, 02/01/2025

Romilton Dias Filho

Secretário(a) Municipal de Obras e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Adesão ao consórcio CEMIG SIM que tem como objetivo o ingresso do DAE no sistema de compensação de energia elétrica, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A presente contratação justifica-se tendo em vista a necessidade em reduzir os custos com energia elétrica pela Prefeitura, utilizando para tanto alternativa sustentável e de baixo impacto ambiental, que se utilize de geradores de energia fotovoltaica renovável, buscando a economia de recursos públicos o que possibilita o atendimento de outras demandas. Justifica-se a contratação pela modalidade de licitação dispensada da lei 14.133 de 2021 artigo 75 inciso IX por ser o consórcio Cemig sim entidade que integrem a Administração Pública e que foi criado para esse fim específico, qual seja a produção de energia fotovoltaica 100% renovável desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

3 - DA PADRONIZAÇÃO

3.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

4 - DA NATUREZA DO OBJETO

4.1 - O(s) serviço(s) objeto desta contratação é(são) caracterizado(s) como comum(ns).

5 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Valor
01	Adesão ao consórcio CEMIG SIM para redução dos custos com energia elétrica em percentual de 16% (dezesesseis por cento), utilizando a produção de energia fotovoltaica sustentável e renovável.	sv	R\$ 800.000,00

6 - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 - Registre-se que, todos os elementos necessários para gerar os resultados que atendam à necessidade que ocasionou a contratação estão detalhados em tópicos específicos deste instrumento, sendo redundante incluí-los aqui.

8 - Sustentabilidade

8.4.1 - Observar as práticas sustentáveis, no que couber, em especial a economia no consumo de água e energia, racionalização do uso de matérias-primas, adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente, utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade, utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada e utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis comportáveis

8.5 - Subcontratação

8.5.1 - NÃO será admitida a subcontratação do objeto contratual.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de execução dos serviços começará a fluir a partir da assinatura do Termo de Adesão ao Consórcio SIM.

9.1.2 - Para a execução do objeto a CONTRATADA deverá seguir a seguinte dinâmica:

Será compensada, através da energia gerada por usina Fotovoltaica, a energia usada por esta Prefeitura, com desconto de 16% sobre o valor da tarifa da distribuidora CEMIG S/A, cobrado em fatura separadas.

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 - A responsabilidade pela gestão e fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

11. DO PAGAMENTO

11.1 - O pagamento de cada fatura deverá ser realizada na data firmada no Termo de Consórcio, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da manutenção da regularidade fiscal exigida para contratação, observadas as disposições do Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

11.2 - Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais

12- EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

12.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.2 - Habilitação jurídica: Documento de Consolidação da Empresa (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

13 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

13.1 - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.2 - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.3 - Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.4 - Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.5 - Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

13.6 - Qualificação Econômico-Financeira

13.6.1 - Não será exigido Qualificação Econômico Financeira.

13.7 - Qualificação Técnica

13.7.1 - Não será exigido Qualificação Técnica.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - Presta os serviços de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos pelas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e outras normas internacionais certificadas pela ABNT.

14.2 - Observar os princípios de sustentabilidade em consonância com art. 3º do Estatuto das Licitações, e observar as normas do INMENTRO quando cabível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

14.3 - Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, dos produtos e materiais utilizados quando necessário, substituindo ou refazendo os serviços que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste TR, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive a rescisão contratual;

14.4 - A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano provocado a Administração, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelos fiscais, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

15 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1 - Emitir Ordem de Serviço.

15.2 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

15.3 - Rejeitar todo serviço e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

15.4 - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do objeto, se não abordadas no termo de referência.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1 - A presente contratação será formalizada por meio de Termo de Adesão ao Consórcio, sendo tal instrumento substituto ao contrato, conforme dispõe o art. 95 da Lei n. 14.133/2021.

16.2 - A presente contratação vincula-se ao processo administrativo, a este Termo de Referência, ao ato que autorizar a presente contratação e à proposta vencedora, bem como aos ditames da Lei n. 14.133/2021, inclusive quanto aos casos omissos, em cumprimento ao estabelecido nos incisos II e III do art. 92 da citada Lei.

16.3 - Deverá estar consignada, na nota de empenho, a expressa vinculação da presente contratação aos elementos indicados no parágrafo anterior, tendo em vista a dificuldade de nela reproduzir todas as regras e condições que fundamentam a contratação e encontram-se nos referidos documentos.

17 - ALTERAÇÕES

17.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes do Capítulo VII da Lei nº 14.133/2021.

18 - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

18.1 - O contrato poderá ser extinto desde que observado as regras previstas no Título III, capítulo VIII da Lei nº 14.133/2021.

19 - SANÇÕES

19.1 - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

19.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração.

20 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

20.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

21 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Cabo Verde.

01 02 07 15 452 501 339039 ficha 200

Cabo Verde, 06/01/2025.

Romilton Dias Filho

Secretário(a) Municipal de Obras e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 06/01/2025.

De: Gabinete do Prefeito

Assunto: Adesão ao Consórcio CEMIG SIM que tem como objetivo o ingresso do DAE no sistema de compensação de energia elétrica, conforme condições e especificações contidas no Termo de referência.

Prezados

CONSIDERANDO a importância do objeto a ser contratado pelo Município de Cabo Verde e em face das justificativas apresentadas pelo setor requisitante;

DECIDO:

1 - **APROVAR** o Termo de referência;

2 - Determinar a tramitação do processo pelos setores competentes com vistas:

2.1 - À estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, ou realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa;

2.2 - À demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (informação a ser fornecida pelo setor contábil);

2.3 - À publicação no sítio eletrônico oficial do Inteiro Teor do Processo de Dispensa, do Termo de Dispensa contendo, dentre outras informações, a especificação do objeto a ser contratado bem como valores e dotação orçamentária.

2.4 - À observância das demais formalidades previstas no art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

3 - ENCAMINHE-SE ao Setor de Compras e Licitações para as providências imediatas.

4 - CUMPRA-SE, dando ciência.

Cláudio Antônio Palma

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

ESTIMATIVA DE DESPESA CONTENDO O RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS

1 - OBJETO

1.1 - **Adesão ao consórcio CEMIG SIM que tem como objetivo o ingresso do DAE no sistema de compensação de energia elétrica**, conforme condições e especificações contidas no termo de referência.

2 - ÁREAS(S) REQUISITANTE(S)

2.1 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

3 - PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA COM BASE NO ART. 75, INCISO IXI DA LEI 14.133/2021

Item	Descrição	Unid.	Vlr. Bruto estimado	Percentual de desconto	Valor Liquido estimado
01	Adesão ao consórcio CEMIG SIM para redução dos custos com energia elétrica em percentual de 16% (dezesesseis por cento), utilizando a produção de energia fotovoltaica sustentável e renovável.	sv	800.000,00	16%	R\$ 672.000,00

3.2 - O valor estimado foi definido com base na média dos valores gastos com o gasto anual de energia elétrica desta Prefeitura.

4 - CONCLUSÃO

4.1 - Após a realização da pesquisa dos valores pagos no exercício de 2024 e em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

Cabo Verde, 06/01/2025.

Márcio de Souza Matos
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

**DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER
ASSUMIDO**

Cabo Verde, 06/01/2025.

De: Setor de Contabilidade

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Informação de recursos orçamentários.

Referente: Adesão ao consórcio CEMIG SIM que tem como objetivo o ingresso do DAE no sistema de compensação de energia elétrica, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

Prezado Senhor,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, informo a existência de RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para fazer frente à despesa do referido objeto, razão pela qual, nos termos do inciso IV do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, INDICO abaixo a(s) seguinte(s) rubrica(s) à conta do orçamento em vigor:

01 02 07 15 452 501 339039 ficha 200

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

Atenciosamente,

Márcia Maria de Oliveira - CRC/MG - 068709/0-3

Setor Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

PROCESSO Nº 005/2025 - DISPENSA PRESENCIAL Nº 003/2025

Objeto: **Adesão ao consórcio CEMIG SIM que tem como objetivo o ingresso do DAE no sistema de compensação de energia elétrica**, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Exmo. Sr. Prefeito

Primeiramente, cumpre registrar que o custo estimado da contratação foi elaborado levando em conta o gasto com energia elétrica, por esta Prefeitura, no exercício de 2024.

A escolha do futuro contratado se dá de acordo com o Artigo 75 IX da Lei 14.133/2021 e ainda compor conta da economicidade gerada com a Adesão ao Consórcio.

Em virtude dessas considerações, resguardados o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador, nos limites da Lei, e as valorações de cunho econômico--financeiro, que o procedimento está apto para a produção de seus regulares efeitos, motivo pelo qual, ENCAMINHO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito o presente processo de dispensa de licitação **com base no art. 75, inciso IX da Lei 14.133/2021**, para que após análise proceda com a AUTORIZAÇÃO da contratação, se assim entender.

À consideração superior.

Cabo Verde, 10/01/2025.

Rosilene de Fátima Martins Ribeiro

Presidente da Comissão de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo nº 005/2025

Dispensa Presencial nº 003/2025

Objeto: Adesão ao consórcio CEMIG SIM que tem como objetivo o ingresso do DAE no sistema de compensação de energia elétrica, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

O(a) Sr.(a) Cláudio Antônio Palma, Prefeito no exercício de suas atribuições legais e como autoridade máxima do(a) Município de Cabo Verde, torna público a **AUTORIZAÇÃO** da dispensa de licitação com respaldo legal no artigo 75, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 10/01/2025.

Cláudio Antônio Palma

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

DESPACHO AUTORIZATIVO DE PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 08/01/2025.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Licitação

Assunto: Publicação

Ref.: Adesão ao consórcio CEMIG SIM que tem como objetivo o ingresso do DAE no sistema de compensação de energia elétrica, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Aviso de Dispensa.

Cumpridas as formalidades processuais, autorizo a publicação e expedição do Termo de Dispensa Dispensa nº 003/2025, Processo nº 005/2025 nos termos da legislação vigente.

Cláudio Antônio Palma
Prefeito



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 005/2025

Data: 10/01/2025

Fundamentação: Artigo 75, inciso IX da Lei nº 14.133/2021.

1. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade em reduzir os custos com energia elétrica pela Prefeitura, utilizando para tanto alternativa sustentável e de baixo impacto ambiental, que se utilize de geradores de energia fotovoltaica renovável, buscando a economia de recursos públicos o que possibilita o atendimento de outras demandas. Justifica-se a contratação pela modalidade de licitação dispensada da lei 14.133 de 2021 artigo 75 inciso IX por ser o consórcio Cemig SIM entidade que integrem a Administração Pública e que foi criado para esse fim específico, qual seja a produção de energia fotovoltaica 100% renovável desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

A razão para a dispensa é a seguinte:

Adesão ao Termo de Convênio do CONSÓRCIO CEMIG SIM GD I, CNPJ: 45.955.360/0001-85.

2. OBJETO

Adesão ao consórcio CEMIG SIM para redução dos custos com energia elétrica em percentual de 16% (dezesesseis por cento), utilizando a produção de energia fotovoltaica sustentável e renovável.

3. VALOR

O valor da contratação é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme Termo de Adesão ao Consórcio mencionado.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada através de Dispensa de Licitação prevista no Art. 75, IX da Lei 14.133/2021, Adesão ao Consórcio supracitado.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esse Termo de Dispensa será publicado em meio oficial, conforme exige a legislação vigente.

Cabo Verde, 13 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA

PREFEITO MUNICIPAL